

FLEXIBILIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

**FLEXIBILIZATION AND PRECARIOUS WORK IN CONTEMPORARY
CAPITALISM**

**FLEXIBILIZACIÓN Y TRABAJO PRECARIADO EN EL CAPITALISMO
CONTEMPORÁNEO**

Karin Santana dos Santos¹

DOI: 10.54899/dcs.v22i82.3505

Recibido: 01/09/2025 | **Aceptado:** 26/09/2025 | **Publicación en línea:** 02/10/2025.

RESUMO

O presente artigo, tomando como ponto de partida uma pesquisa de base qualitativa, com levantamento bibliográfico pautado em referenciais teóricos marxistas e tendo como eixo metodológico o materialismo histórico-dialético, visou discutir a centralidade das categorias trabalho, flexibilização e precarização, considerando suas intersecções no bojo do capitalismo contemporâneo. Ao refletir sobre o trabalho, foi estimada sua dimensão histórica, ontológica e social, ressaltando-o como a categoria que funda a sociabilidade humana, elemento de objetivação e subjetivação, fundamental para a produção e reprodução da própria existência. Porém, este foi- e vem sendo ressignificado diante das mudanças impostas pelos ditames do capital, uma vez que foi submetido à lógica da mercadoria. A flexibilização, por sua vez, fora apresentada como resposta às exigências de competitividade e produtividade, e na prática consubstanciou-se na intensificação da exploração, fragilização das garantias sociais e ampliação da insegurança laboral. Nesse sentido, a precarização emergiu em escala global, como consequência direta da reestruturação produtiva, desregulamentou direitos, geriu instabilidades nas relações contratuais. Conclui-se que, no capitalismo atual, sob a dinâmica da acumulação flexível e diante da constante necessidade de reestruturação produtiva, o trabalho, ao invés de cumprir um papel emancipador, assumiu um caráter de alienação e estranhamento, perpetuando desigualdades estruturais, o que restringiu e limitou as possibilidades sócio-históricas de consolidar uma práxis verdadeiramente transformadora.

Palvras chave: Alienação. Capitalismo. Flexibilização, Mais-Valia. Precarização. Trabalho.

ABSTRACT

This article, based on qualitative research, a bibliographical survey based on Marxist theoretical frameworks, and historical-dialectical materialism as its methodological axis, aims to discuss the centrality of the categories of labor, flexibilization, and precariousness, considering their intersections within contemporary capitalism. In reflecting on labor, we assessed its historical, ontological, and social dimensions, emphasizing it as the category that founds human sociability,

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: karin.santana@unesp.br

an element of objectification and subjectivation, fundamental to the production and reproduction of existence itself. However, this has been—and continues to be—redefined in the face of changes imposed by the dictates of capital, as it has been subjected to the logic of the commodity. Flexibilization, in turn, was presented as a response to the demands of competitiveness and productivity, but in practice, it has resulted in intensified exploitation, weakened social guarantees, and increased job insecurity. In this sense, precariousness has emerged on a global scale as a direct consequence of productive restructuring, deregulating rights, and generating instability in contractual relations. It follows that, in contemporary capitalism, under the dynamic of flexible accumulation and faced with the constant need for productive restructuring, work, rather than fulfilling an emancipatory role, has assumed a character of alienation and estrangement, perpetuating structural inequalities, which has restricted and limited the socio-historical possibilities for consolidating a truly transformative praxis.

Keywords: Alienation. Capitalism. Flexibility, Surplus Value. Precariousness. Work.

RESUMEN

Este artículo, basado en una investigación cualitativa y un estudio bibliográfico basado en marcos teóricos marxistas y con el materialismo histórico-dialéctico como eje metodológico, busca discutir la centralidad de las categorías de trabajo, flexibilización y precariedad, considerando sus intersecciones en el capitalismo contemporáneo. Al reflexionar sobre el trabajo, evaluamos sus dimensiones históricas, ontológicas y sociales, enfatizándolo como la categoría que fundamenta la sociabilidad humana, un elemento de objetivación y subjetivación, fundamental para la producción y reproducción de la existencia misma. Sin embargo, este se ha redefinido —y continúa redefiniéndose— ante los cambios impuestos por los dictados del capital, al estar sujeto a la lógica de la mercancía. La flexibilización, a su vez, se presentó como una respuesta a las exigencias de la competitividad y la productividad, pero en la práctica ha resultado en la intensificación de la explotación, el debilitamiento de las garantías sociales y el aumento de la precariedad laboral. En este sentido, la precariedad surgió a escala global como consecuencia directa de la reestructuración productiva, la desregulación de derechos y la generación de inestabilidad en las relaciones contractuales. De ello se desprende que, en el capitalismo actual, bajo la dinámica de la acumulación flexible y ante la constante necesidad de reestructuración productiva, el trabajo, en lugar de cumplir una función emancipadora, ha asumido un carácter de alienación y extrañamiento, perpetuando las desigualdades estructurales, lo que ha restringido y limitado las posibilidades sociohistóricas de consolidar una praxis verdaderamente transformadora.

Palabras clave: Alienación. Capitalismo. Flexibilidad. Plusvalía. Precariedad. Trabajo.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Marx (2012) já advertia, em obras como os *Manuscritos econômicos*, também conhecidos

como (Manuscritos de Paris), e em o *Capital*, que é o trabalho o elemento essencial que funda a sociabilidade humana, é o meio pelo qual ocorre o intercâmbio entre o homem e a natureza, com o trabalho o homem transforma a si e a natureza que o circunda, sendo este uma atividade objetivamente consciente imprescindível à evolução humana.

Nesse sentido, ele ocupa um papel central no que concerne à constituição da vida e da própria realidade histórico-social, sendo, portanto, uma atividade ontológica e teleológica. É por meio do trabalho que se produz e reproduz a própria existência.

No entanto, sob a égide do capitalismo, o trabalho enquanto elemento transformador essencial à realização e ao desenvolvimento, passou a ser mediado por relações fetichizadas, em que se torna mais importante a produção de excedente econômico- sendo o caminho pelo qual o capitalista fomenta sua riqueza. No sistema capitalista, o trabalhador, que outrora exercia uma atividade próxima à de um artesão, uma atividade de ofício, se tornou despossuído dos meios de produção, sendo compelido a vender o saldo de sua força de trabalho em troca de um valor ínfimo que mal garante a manutenção de suas carências fisiológicas, em detrimento de suas necessidades² o que o deixa cada vez mais embrutecido, demarcando-se, assim, a alienação e o estranhamento do trabalho, ou seja, ocorre a não identificação do sujeito com o produto de seu trabalho.

Além disso, ocorreu um redirecionamento das forças produtivas, surgiram novos mecanismos de exploração e intensificação, houve uma necessidade constante de reestruturação. Logo, o trabalho que era um elemento de transformação, foi tornando-se para o trabalhador o seu próprio algoz.

Na contemporaneidade, para atender às demandas do capital e a essa necessidade de reestruturação é que surgiu nas palavras Alves (2007), um novo e precário mundo do trabalho, marcado pela precarização, flexibilização, competitividade, desregulamentação de direitos, ocorrendo uma subsunção formal à lógica da mercadoria, o que afetou- e afeta- a produção,

² Nos Manuscritos Econômicos Filosóficos Marx ratificou o posicionamento de que o trabalho na sociedade capitalista não é um meio de realização, ele serve apenas para a manutenção das carências (Bedürfnis). - Comer, beber, dormir e procriar. O homem em meio às relações capitalista de produção não tem suas necessidades (Notwendigkeit) atendidas ele apenas tem o manutenção de sua condição animal, já que o capital reconhece ao trabalhador apenas a garantia de suas carências e não de suas necessidades. Por isso nos Manuscritos Econômicos Filosóficos o autor busca pensar e ir além do produto e do sistema de produção. Na obra o conceito de alienação e estranhamento são elementos essenciais para compreender a estruturação e a centralidade do trabalho assumida no sistema capitalista, sendo que alienação é apresentada, não como fenômeno que culmina na impossibilidade de realização humana, em detrimento dos obstáculos sociais impostos aos indivíduos por meio da apropriação e privatização do trabalho social, esta é uma categoria que tem um sentido amplo e complexo, já que alienação (*Entäusserung*) é um fenômeno considerado concêntrico ao estranhamento, (*Entfremdung*) elemento sob o qual são desenvolvidas as principais críticas.

estendendo implicações sobre a subjetividade do trabalhador e sua condição enquanto ser genérico.

Diante deste cenário, este artigo buscou refletir sobre a centralidade da categoria trabalho e metamorfoses ocorridas neste complexo. Para tal, no primeiro tópico foi definido o que é o trabalho tomando como ponto de partida o arcabouço teórico marxiano.

Subsequentemente, considerou-se que, no sistema capitalista surgiu um novo, e precário mundo do trabalho, marcado pela flexibilização e desregulamentação de garantias, o que deu margem a um amplo processo de precarização do trabalho e da classe que vive do trabalho- sendo esta a discussão final do presente texto.

O TRABALHO NO SISTEMA CAPITALISTA

O trabalho humano possui uma dimensão ontológica, e teleológica, sendo a teleologia dotada de intencionalidade, ou seja, primeiro ocorre um planejamento, para se alcançar determinado objetivo. Assim, o ser humano vai adaptando a natureza em função de suas necessidades, ao mesmo passo que é influenciado pelas relações sociais em que está envolvido. Deste modo, por meio do trabalho, produzem-se historicamente a própria existência e se delineiam as relações e inter-relações sociais.

Pode-se considerá-lo como ato constitutivo da vida social, do ponto de vista ontológico, o homem é um ser social que só se torna humano quando se apropria da produção social que é construída histórica e socialmente, por gerações anteriores, tornando-a algo da sua individualidade, “com o qual se objetiva, contribuindo para o avanço dessa produção social. Sendo assim, a sua individualidade é criada nesse processo de socializar-se, isto é, processo de apropriar-se/ objetivar-se-á” (Oliveira, 2006, p. 26).

Em gênese, toda transformação emana do trabalho, nesse sentido, Marx (2012) caracteriza o trabalho como uma atividade social vital, teleológica, por meio da qual o homem transforma e é transformado. “O trabalhador nada pode criar sem a natureza, sem o mundo exterior sensível (*sinnlich*). Ela é a matéria na qual o seu trabalho se efetiva, na qual [o trabalho] é ativo, [e] a partida qual e por meio da qual [o trabalho] produz” (Marx, 2012, p. 81).

Lukács (2001, p. 26) definiu o trabalho como “uma atividade vital humana, sendo o ponto de partida de humanização do homem, envolvendo o refinamento de suas faculdades, um processo que requer domínio de si mesmo”.

Entretanto, considerando que no sistema capitalista as relações de produção estão alienadas, então, a atividade também será alienada e alienante. Para Oliveira (2014, p. 16), a alienação permeia tanto a condição do explorado quanto a do explorador, vem daí “a necessidade urgente de conhecimento de todo esse mecanismo subliminar das circunstâncias sobre a vida dos homens, para que se possa organizar, de forma intencional uma práxis transformadora”.

No sistema do capital, aquele trabalho concebido como uma condição ontológica inerente a natureza humana, é transmutado, o trabalhador passa a vender sua força de trabalho em troca de um salário, que corresponde a uma parcela ínfima do que seu labor representa e é capaz de produzir.

O trabalhador é expropriado de seus objetos e instrumentos de trabalho. Marx, nos manuscritos econômicos, indica que o trabalho deixa de ser aquele elemento de formação, transformação, de produção e reprodução da vida humana, há um redimensionamento das forças produtivas, o trabalhador se torna despossuído dos meios de produção, perdendo a noção da totalidade de todo o processo, tornando-se desvirtuado do sentido do trabalho como categoria fundante do ser social.

No sistema do capital, nas palavras de Marx, ocorre o:

O poder de governo sobre o trabalho e seus produtos. O capitalista possui esse poder, não por causa de suas qualidades pessoais ou humanas, mas na medida em que ele é o proprietário do capital. O poder de comprar do seu capital, a que nada pode se opor, é o seu poder (Marx, 2012, p. 40).

Sendo o trabalhador um sujeito que não possui a propriedade dos próprios instrumentos de seu trabalho, ele não detém o poder sobre objeto, produto, fruto do emprego de suas habilidades, bem como não possui os mecanismos de controle sobre a gestão de seu trabalho, não lhe restando outra saída a não ser vender sua força de trabalho em troca de salário para sobreviver.

Ao trocar o saldo do emprego das suas forças de trabalho por um salário, esta se metamorfoseia em uma mercadoria. Segundo Marx e Engels (1975, p. 61-62):

O capitalista compra esta força de trabalho por um dia, uma semana, um mês etc. E, tendo-a comprada, utiliza-a fazendo com que o operário trabalhe durante o tempo estipulado. Por essa mesma quantia com a qual o patrão comprou sua força de trabalho, dois marcos, digamos poderia ter comparado duas libras de açúcar ou determinada quantidade de qualquer outra mercadoria. [...] A força de trabalho é, pois, uma mercadoria, assim como o açúcar: nem mais, nem menos. Mede-se a primeira com o relógio; a segunda com a balança.

É a partir dessa condição sócio-histórica, no qual a força produtiva se converte em mercadoria, que o processo de precarização do trabalhador se instala no mundo do trabalho. Nos termos de Alves, “é através da exploração da força de trabalho como mercadoria que ocorre a extração da mais-valia e a acumulação do capital” (Alves, 2007, p. 95).

A mais-valia é a apropriação da riqueza gerada pela força do trabalho, há duas possibilidades de extração da mais-valia, a primeira se dá com a extensão da jornada das horas de trabalho, isso permite que o burguês se aproprie da riqueza gerada por meio do trabalho pelo proletário, aumentando e intensificando a produção. E a outra, segundo Santos (2021), diz respeito à incorporação da tecnologia ou de novas formas de organização do trabalho.

Oliveira (2015) certifica:

Uma coisa é o valor pelo pago pelo burguês pela força de trabalho, isto é, o salário, e outra é o quanto este trabalho rende ao capitalista. Para Marx, a exploração do trabalho começa com a expropriação dos meios de produção. Do processo de trabalho no qual os homens coletivamente transformam e produzem itens (Oliveira *et al*, 2015, p. 219).

No capitalismo para o sistema conseguir se reproduzir, fez-se imprescindível a ocorrência da acumulação de capital por meio da exploração da força de trabalho. O trabalhador, foi aquele sujeito despossuído dos meios de produção, vendendo sua força de trabalho, ao capitalista, que produziu e maximizou sua riqueza por meio da exploração de excedente econômico, sendo uma constante, e assim, desenvolveram-se as contínuas acumulações e os montantes em termos de concentração de capital.

Se o cerne da questão se voltou à mais-valia, de fato, era preciso intensificar o processo de produção, resultando na aceleração da produção de mais-valia para, aumentar o produto excedente, gerando acumulação. Quanto maior a intensidade desse processo produtivo, respectivamente, será maior a escala de produção, e na mesma intensidade o excedente produzido, se incorporará ao capital existente, ampliando-o.

Assim, ao atuar no sentido de elevar sua capacidade produtiva, para atender as demandas de expansão e acumulação do capital tem-se a concretização da exploração da classe trabalhadora e a precarização das condições de trabalho. Neste feito Marx (2012) *in verbis* expunha que:

Dentro do sistema capitalista aplicam-se de todos os métodos para elevação da força produtiva e do trabalho às custas do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção redundam em meios de domínio e exploração do produtor, mutilam o trabalhador a um fragmento de ser humano, degradam-no à categoria de peça de máquina, destroem o conteúdo de seu trabalho transformando em

tormento, tornam-se lhe estranhas as potências intelectuais do processo de trabalho na medida em que este incorpora a ciência como força independente, desfiguram as condições em que trabalha, submetem-no durante o processo de trabalho a um despotismo mesquinho e odioso, transformam todas as horas de sua vida em horário de trabalho e lançam sua mulher e filhos sob o rolo compressor do capital. (Marx, 2012, p. 392).

Nesse cenário, o homem vivenciou- reverberou um trabalho precário, alienado, essa alienação se deu nas relações do homem com o produto de seu trabalho, o trabalhador deixa de ter a noção da totalidade daquilo que produz, e vai tornando-se cada vez mais alienado. Com relação ao processo de produção, ele não concebe mais todas as etapas, e o produto, que é fruto, objetivação e exteriorização de seu trabalho, torna-se algo estranho, hostil, que não resguarda a expressão de suas potencialidades, assim ocorre alienação do caráter genérico de homem.

Sendo o trabalho alienado, o viés da intensificação da exploração ganha espaço, e, assim, são sucessivas as formas de reestruturação. Recentemente, é possível citar o crescimento do uso da tecnologia nos campos laborais, uma alteração denominada por Gramsci de “reestruturação passiva” (2015, p. 157), dando vida à formação de um novo e precário mundo do trabalho.

UM NOVO E PRECÁRIO MUNDO DO TRABALHO

As transformações ocorridas no mundo do trabalho demarcam a consolidação do que (Mészáros, 2008) chamou de um novo metabolismo social e, em meio aos ditames da reestruturação, tornou-se imperioso ampliar as discussões acerca da centralidade do trabalho e as implicações destas transformações e as crises cíclicas do capital.

Harvey (2013) procurou desenvolver uma explicação mais abrangente sobre as crises do capitalismo, acenando que estas derivam, em última instância, de sua tendência congênita à superacumulação de capitais. Nos termos de Harvey (2013), “as crises surgem quando as quantidades sempre crescentes de mais-valia que os capitalistas produzem não podem ser absorvidas lucrativamente” (Harvey, 2013, p. 28).

Por esse ângulo, a saída encontrada pela classe capitalista e pelos governos dos países centrais desdobrou-se na consolidação de um novo regime de acumulação. Como já especificado o trabalho como condição ontológica é consubstanciado, e nesse novo e precário mundo do trabalho *in status nascendi* ele se torna flexível, adaptável as necessidades de capital e ao novo regime.

Nesse novo regime, foi cunhado o quesito “flexível” por Harvey (2013) e, assim, o capital

restabeleceu o seu controle sobre o mercado de trabalho, tendo como principal estratégia a “precarização” das relações trabalhistas, mediante ao estabelecimento de contratos temporários, incorporando a realidade a força laboral dos imigrantes.

Decorre disso o fato de que o capitalismo vivenciou uma crise estrutural complexa, a crise do fordismo/taylorismo e do keynesianismo, implicou saídas “intensas que deflagraram modificações econômicas, sociais, políticas e ideológicas com forte repercussão no ideário e na subjetividade da classe trabalhadora” (Moraes, 2001, p. 36).

Sobre esse momento, Antunes (2002) afirmou que ocorrência da diminuição da classe operária industrial esteve em consonância com a expansão do setor de serviços.

E, nesse quadro, o setor de serviços públicos como saúde, energia e educação, por exemplo, também sofreu “[...] significativo processo de reestruturação, subordinando-se à máxima da mercadorização, que vem afetando fortemente os trabalhadores do setor estatal e público” (Antunes, 2007, p. 17, grifos do autor).

Com isso, é possível aludir que a racionalidade própria do sistema capitalista promoveu um desmonte progressivo das formas de contratação, enfraqueceu as garantias legais e mecanismos de protecionismos da esfera laboral.

Para Aquino (2008), essa dinâmica leva à precarização do trabalho, já que é alterada a forma como o trabalho e o emprego são reconfigurados na atual conjuntura. É de bom tom diferenciar o trabalho de emprego que ocupam dimensões opostas, o trabalho naturalmente, em termo marxista é um elemento por meio do qual o homem transforma a natureza, e vai sendo ao mesmo transformado, ele funde a sociabilidade humana.

Não sendo o trabalho no sistema em questão um elemento de formação e de transformação, de produção e reprodução da vida humana, de emancipação humana, ocorre um redimensionamento das forças produtivas, o trabalhador se torna despossuído dos meios de produção, perdendo a noção da totalidade de todo o processo, tornando-se desvirtuado do sentido do trabalho como categoria fundante do ser social, permanecendo somente uma simples relação empregatícia.

O emprego no seio do capital é a relação jurídica estabelecida por meio da subordinação existente entre empregador e empregado, sendo característica dessa relação a hierarquização, a não eventualidade, pessoalidade e onerosidade, quando esses requisitos estão presentes nasce uma relação de emprego.

É com o nascimento dessa relação de emprego que o Direito do Trabalho emerge como

um ramo jurídico destinado a proteger os interesses das camadas hipossuficientes, garantindo o mínimo necessário à existência humana, assegurando a viabilidade de garantias constitucionais como a dignidade da pessoa humana, segurança e justiça nas relações laborais, assegurando direitos como salário-mínimo, jornada limitada, descanso semanal, intervalo inter e intrajornada, atentando-se aos princípios como irredutibilidade salarial, primazia da realidade, *in dubio pro operário*, inalterabilidade contratual lesiva, dentre outros.

No entanto, com a crescente precarização nas últimas décadas, as relações de emprego tornam-se, nos termos de Harvey (2010), flexíveis, os direitos outrora garantidos são subsumidos, há um aumento da informalidade, terceirização de setores, aumento de vínculos atípicos, cresce o trabalho intermitente e plataformização, sendo o trabalhador apenas aquele que venderá sua força de trabalho.

Santos (2021, p. 135) expõe que a precarização corrobora com a dinâmica da reestruturação produtiva, indicando que, na contemporaneidade, o trabalho vivo vem sendo substituído pelo trabalho morto, essa reestruturação engendra, nas palavras de Antunes (2010), “impactos negativos e nocivos para o trabalhador, já que não é o homem que conduz a máquina, mas a máquina que governa a vida e o homem, ao congrega o trabalho morto à maquinaria”.

Antunes (2010) continua postulando que:

Observa-se, no universo do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo, uma múltipla processualidade: de um lado verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado, com maior ou menor repercussão em áreas industrializadas do Terceiro Mundo. Em outras palavras, houve uma diminuição da classe operária industrial tradicional. Mas, paralelamente, efetivou-se uma expressiva expansão do trabalho assalariado, a partir da enorme ampliação do assalariamento no setor de serviços; verificou-se uma significativa heterogeneização do trabalho, expressa também através da crescente incorporação do contingente feminino no mundo operário; vivencia-se também uma subproletarização intensificada, presente na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado”, que marca a sociedade dual no capitalismo avançado (Antunes, 2010, p. 47).

Partindo das intersecções acima, é concluso que o trabalho na atualidade é um trabalho precarizado, com diminuição dos direitos conquistados, e estando sob a égide do capitalismo, reforça-se ainda mais divisão entre duas classes, a dos proprietários dos meios de produção (burguesia) e a dos trabalhadores proletários, e no processo produtivo:

A divisão da sociedade em classes é definida essencialmente pela “posição ocupada pelos indivíduos no processo produtivo, ou seja, proprietários ou não dos meios de produção (máquinas, ferramentas, terras, matéria-prima), que correspondem respectivamente à burguesia e ao proletariado” (Oliveira *et al*, 2015, p. 218).

Em outros termos, o trabalho é, portanto, o elemento mediador introduzido entre duas esferas, a esfera da necessidade e a esfera da realização desta “dá-se uma vitória do comportamento consciente sobre a mera espontaneidade do instinto biológico quando o trabalho intervém entre necessidade e satisfação imediata” (Antunes, 2009, p. 402).

Com isso, “tem se reconfigurado na atualidade, predominando a fragilidade com que os indivíduos se inserem e permanecem no mundo do trabalho” (Aquino, 2008, p. 81).

Essa é uma problemática, já que, no mundo do trabalho, inserido no capitalismo contemporâneo, são demandadas formas cada vez menos estáveis e “mais diversificadas de trabalho, levando à transição do trabalho estável - vigente durante o modelo taylorista/fordista - para o trabalho precarizado - vigente no capitalismo contemporâneo” (Antunes, 2006, p.102).

Logo, trata-se da intensificação da subproletarização, que se materializa na “expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, ‘terceirizado’” (Antunes, 2006, p. 49).

Isso posto, o que Antunes (2006) buscou foi é explicar que essa realidade decorre da sociedade do capital e da lei do valor, um cenário no qual não se deleta o trabalho vivo, sendo ele intensificado, para tornar-se mais produtivo, aumentando, assim, a extração de excedente econômico, mais-valia, trata-se, então, de uma dilatação da exploração do trabalho, culminada com a minimização de direitos e garantias dos trabalhadores. Por conseguinte:

A precarização social do trabalho é, portanto, um processo que abrange as esferas econômica, social e política, a partir do qual se observa a “institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho, que renova e reconfigura a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais” (Druck, 2007, p. 19-20).

Destarte, as morfologias ocorridas no mundo do trabalho e nas relações de trabalho compreendem também as relações empregatícias, por meio da flexibilização e desregulamentação de direitos, afetando garantias consolidadas na legislação trabalhista.

Levando em conta a necessidade de desvelar as condições sociais às quais a classe trabalhadora está submetida sem apreender o adoecimento, a vulnerabilização, pauperização e a exclusão, pautando-se em aspectos políticos, ou psicológico, absortos da base material que os geram, são insípidos na tentativa de apreender a essência do fenômeno.

PRECARIZAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DO TRABALHO

Ao assinalar que a natureza do capital esgotou todas as potencialidades de progresso,

sendo um vetor de retrocessos, nota-se que a exploração do trabalho vai além das jornadas extensas, com alto volume de exigências e trabalho, há uma corrosão de direitos de valores, em que se chega ao ponto de rememorar o trabalho, revivendo os sentidos da colonização, aplicando-se a dinâmica do trabalho a força, com formas de trabalho análogos à escravidão. José Paulo Netto (2012) verificou “acrescentando que a constatação mais óbvia desse incremento da exploração aparece, em todos os quadrantes do mundo, nos mal chamados fenômenos de “exclusão social” (Netto, 2012, p. 217).

Na mesma sintonia, Frigotto (1998, p. 181) constatou que essa dinâmica “estabelece para “milhões de sobrantes uma existência provisória sem prazo. O capitalismo já não produz somente a marginalização, mas amplia a exclusão e a instalação da precariedade por toda parte – quando não conduz à eliminação”.

Em razão disso, o que se substantifica é um exército de pessoas sem emprego, e quando os tem, as condições de trabalho afetam a subjetividade e a própria vida do trabalhador, ou seja, o trabalho é para o trabalhador frente a precarização o seu próprio algoz.

Isso porque as transformações advindas da evolução e composição do “emprego têm sido acompanhadas de mudanças significativas no padrão de uso e remuneração da força de trabalho e no avanço da desregulamentação do mercado de trabalho”, ampliando-se e intensificando a exploração, jornadas, e paradoxalmente, reiterando arrocho salarial Pochmann (1999, p.12).

Intensificando-se a exploração do trabalho, precarizando e flexibilizando as relações de trabalho, valendo-se, segundo Harvey (2005, p. 37), “de um arcabouço legal de obrigações contratuais livremente negociadas entre indivíduos, juridicamente configuradas no âmbito do mercado”. Surgem dessa acepção grandes problemáticas, pois, para autores como Barros e Machado (2015), assistimos atônitos as reestruturações do capital, vemos cotidianamente o trabalho vivo ser substituído pelo trabalho morto, além das máquinas invadirem os corredores das fábricas, diminuindo os salários, atuando e substituindo postos de trabalho, ampliando-se a produção e o controle, e conseqüentemente esvanecer a importância do trabalhador.

Toda essa construção se torna mais danosa na era neoliberal, pois resguardam elementos e resquícios do modelo Toyotista, recuperando elementos como o just- in- time, sistema kanban, flexibilização, polivalência, competição. Além da adoção deste sistema, ao lançar mão da flexibilização, esta foi estendida aos direitos trabalhistas, já que por meio do próprio arcabouço jurídico foram firmadas as possibilidades de desregulamentação dos direitos adquiridos.

Sobre o assunto, Mangabeira Unger (2018) defendeu um posicionamento de que

vivenciamos uma espécie de colonialismo mental, haja vista que muito do que se tem em termos de direito advém da idealização sistemática cultivada no pensamento jurídico americano e alemão.

Para Unger (2018, p.3)³, ao importar elementos de uma tradição constitucional americana, de um lado princípio liberal, a fragmentação do “poder, e de outro, o princípio conservador de freios e contrapesos, o Brasil acabou criando a pior forma de governo, um governo em que o executivo legisla, o congresso investiga e o judiciário administra”.

Diante dessas divergências é que se prolatou uma justiça das injustiças, marcada por um processo de desregulamentação de direitos por meio de propostas e reformas como as neoliberais, que suprimem uma real transformação, isso leva os países a abdicarem de possíveis transformações, incorrendo em um destino fatalista de submissão e reprodução de subdesenvolvimento.

Havendo a flexibilização do trabalho, os direitos trabalhistas também são flexibilizados, abre-se à terceirização, surgindo novas modalidades de trabalho e, consecutivamente, novas formas de exploração.

Deste modo, influi-se que as circunstâncias objetivamente experimentadas pelos sujeitos na contemporaneidade, nada mais são do que atualizações que o capital promove nas relações de produção a fim de se reproduzir.

Por outro lado, “como desdobramento desta condição estrutural de reprodução do capital, ocorre o tensionamento entre as relações sociais de produção capitalistas e a classe trabalhadora, o qual aprofunda os estranhamentos sociais” e constrange o desenvolvimento do ser genérico do homem (Santos, 2021, p.59).

Alves aprofunda, asseverando que:

Ampliam-se as dimensões da precarização a patamares muito além da exploração da força de trabalho como mercadoria atingindo o desenvolvimento do trabalho vivo com consequências no plano da subjetividade humana, na práxis desenvolvida (Alves, 2013, p. ???).

Alves continua:

a precarização do trabalho que ocorre sob o capitalismo global, seria não apenas precarização do trabalho no sentido de precarização da mera força de trabalho como mercadoria; mas seria também a precarização do homem-que-trabalha, no sentido de

³ Trata-se de uma entrevista concedida ao *site* Jota, versando sobre a crítica ao pensamento jurídico brasileiro. Disponível em <https://www.jota.info/especiais/critica-ao-pensamento-juridico-brasileiro-segundo-mangabeira-unger>.

desefetivação do homem como ser genérico. No capitalismo, o trabalhador assalariado é, por um lado, força de trabalho como mercadoria; e por outro lado, ser humano genérico (o que denominamos trabalho vivo, na medida em que o homem, na perspectiva ontológica, é um animal que se faz homem através do trabalho). O que significa que o novo metabolismo social do trabalho implica não apenas tratar de novas formas de consumo da força de trabalho como mercadoria, mas sim novos modos de (des) constituição do ser genérico do homem (Alves, 2013, p. 84).

A precarização do trabalho, portanto, consiste na exploração da classe trabalhadora pelo capital, isso ocorre e continuará a ocorrer na medida do mais intenso e extenso possível, pois o que se objetiva ao final é à extração da mais-valia. Logo, o produto do trabalho não é mais expressão objetiva das potencialidades que são concretizadas pelo trabalhador através do ato de produção, mas é uma atividade estranhada, oposta.

Isso ocorre porque ao invés de se produzir objetos com valor de uso, útil a determinada função e finalidade, sendo necessários à sobrevivência humana em seus diversos aspectos, os trabalhadores passam a produzir objetos-mercadoria, estando esses condicionados aos valores de troca para a venda e obtenção de lucro.

Esse novo metabolismo do trabalho, imposto pelo capital, ao conseguir avaliar a produção e reprodução de mercadorias, conseqüentemente, gera outra determinação do trabalho, ou seja, nasce um trabalho abstrato.

Nas palavras de Antunes (2005, p. 69):

Deixando de lado o caráter útil do trabalho, sua dimensão concreta, resta-lhe apenas o dispêndio de força humana produtiva, física ou intelectual, socialmente determinada. Aqui aparece a dimensão abstrata do trabalho, o trabalho abstrato, em que desaparecem as diferentes formas de trabalho concreto, que, segundo Marx, reduzem-se a uma única espécie de trabalho, o trabalho humano abstrato. Nesse último caso, trata-se de uma produção voltada para o mundo das mercadorias e da valorização do capital. O trabalho encontra-se envolto em relações capitalistas, que alteram em grande medida seu sentido histórico original.

Com efeito, tal ordem sociometabólica não se instala apenas no interior da atividade produtiva, mas, antes, em toda sociedade capitalista, ditando regras a todos os seres sociais de como ser, viver e consumir.

Quanto ao trabalho abstrato, este será o responsável pela implantação dessa nova sociabilidade, pois como trabalho produtor de mercadorias, sua mercantilização estrutura a lógica constitutiva dessas sociedades: produzir valor sobre as mais diversas relações sociais existentes na totalidade da vida social.

E é frente a esse cenário de alterações metabólicas que os mais diversos campos que as

mais diversas frentes de atuação sofrem graves consequências, uma delas é a perda da centralidade do trabalho, com relações flexíveis, direitos flexíveis, seres humanos que precisam se adaptar a muitas cobranças, sendo polivalentes, burocratas mal remunerados.

Santos (2021, p. 111) em suas pesquisas entendeu que nesses termos, a dinâmica de reestruturação do trabalho parece cintilar seus resquícios na atual conjuntura, pois o processo de precarização e terceirização do “trabalho, regime flexível de acumulação, falsa ideologia de que com o trabalho pode ocorrer mobilidade social. É como se a todo o momento fosse apertado um replay da história e ela se manifestasse como no livro *O 18 brumário*”, acontecendo duas vezes, uma como tragédia e a outra como farsa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo a clareza de que a categoria trabalho é o que funda a sociabilidade humana, elemento central de transformação e de evolução, no sistema capitalista o trabalho se depara com contradições intrínsecas. Ou seja, aquela atividade essencial de realização e de emancipação humana, foi subsumida, materializando-se um fenômeno marcado pela exploração, alienação e estranhamento.

No sistema capitalista, o trabalhador se torna despossuído dos meios de produção, se defrontando com um trabalho alienado, que passa a ser tão somente um meio de vida, algo distante de ser uma atividade vital genérica. Há um engendramento de uma relação estranhada na qual, em que o trabalhador se defronta com o objeto de seu trabalho, ocorre uma supervalorização da esfera das coisas, dos valores de troca, e assim vai sendo circunscrita uma relação mediada por objetos, uma relação coisificada, na qual a função social do trabalho é encoberta, dando margem ao fetichismo da mercadoria.

Nestes interstícios, o que ficou em evidência é que o sistema capitalista demarcou a consolidação de um novo e precário mundo do trabalho, com intensificação da exploração da classe que vive do trabalho, houve na esfera laboral um rebaixamento estrutural, com asseio de contratos instáveis, terceirização, diminuição de direitos, o que tendeu a ampliar a vulnerabilidade social. Essas mazelas, longe de ser apenas um incidente de percurso fora a expressão dos requisitos da acumulação capitalista.

Desse modo, intui-se que a precarização do trabalho não se encerra na degradação das condições materiais, ou na perda de direitos, ela é parte de um constructo mais amplo, em que é

arrefecida a corrosão da subjetividade da classe trabalhadora, servindo como fomento à negação do homem como ser genérico.

Trazendo à guisa de conclusão, tornou-se nesse texto imperiosa a compreensão da centralidade do trabalho, sua gênese, e respectivamente alterações sofridas no seio do capitalismo, para assim, desvelar as contradições que lhe são inerentes. Uma árdua tarefa iniciada com grandes estudiosos como Marx (2012), Luckàs (2013) mas, como em uma trama inconclusa, ainda há a carência em termos de alternativa e resistência, tendo-se em voga na contemporaneidade um enorme desafio, que consiste em recuperar o sentido do trabalho enquanto ontologia, como atividade criadora, contrapondo-se ao metabolismo social destrutivo imposto pelo capital.

REFERÊNCIAS

- ALVES, G. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios da sociologia do trabalho. Londrina: Práxis, 2007.
- ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. (Mundo do Trabalho).
- ANTUNES, R. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. DRUCK, G.; ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004.
- ANTUNES, R. O caráter polissêmico e multifacetado do mundo do trabalho. **Revista Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 53-61, 2003.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997.
- ANTUNES, R.; SILVA, M. A. M. (Org.). **O avesso do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- AQUINO, D. C. A lei geral da acumulação capitalista e a teoria de crise baseada na escassez de força de trabalho. **Revista de Economia**, v. 34, n. especial, p. 77-98. Editora UFPR. 2008.
- DRUCK, G; FRANCO, T; SILVA, E. S. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, 2010

FRIGOTTO, G. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 168-194, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a14.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2022.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**: ensaios sobre educação, hegemonia e trabalho. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GRAMSCI, A. **Quaderni del carcere**: edizione critica dell'Istituto Gramsci a cura di Valentino Gerratana, Torino: Einaudi, 2007.

HARVEY, D. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2007.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: 1975.

MÉSZÁROS, I. **A Crise Estrutural do Capital**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Coleção Mundo do Trabalho).

MORAES, R. C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: Ed. SENAC, 2001. Disponível em: <http://reginaldomoraes.files.wordpress.com/2012/01/livro_neoliberalismo.pdf>. Acesso em: 21 maio. 2025.

NETTO, J. P. **Capitalismo e barbárie contemporânea**. Argumentum, Vitória (ES) v. 4, n.1, p. 202-222, jan./jun. 2012.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, D. A. Mudança na organização e na gestão do trabalho na escola. OLIVEIRA, D. A.; ROSAR, M. de F. F. (Org.). **Política e gestão da educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 127-145.

OLIVEIRA, D. A. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1127-1144, set./dez. 2004.

OLIVEIRA, A. B.; SILVA, C. D.; SOUZA, E. F. **Trabalho e capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2015.

SANTOS, K. S. **Conceito trabalho nos livros didáticos de Sociologia (PNLD/2015)** / Marília, 2021-154 p. Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual Paulista (Unesp) Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2021.